



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Vicente Viscome

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
05 AGO 1998
Com. de Justiça
Cidade de São Paulo
Finanças e Orçamento

[Signature]
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº

01 - PL
01-0484/1998

Declara La Paz, "Cidade Irmã" de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades Irmãs" La Paz, capital da Bolívia e São Paulo, capital do Estado de São Paulo, para o fortalecimento dos laços de amizade entre seus povos.

Art. 2º - A presente declaração servirá como base para acordos e programas, a fim de fomentar os intercâmbios sociais e culturais.

Art. 3º - Representantes das duas cidades promoverão na esfera de suas atribuições, as medidas indispensáveis a concretização dos objetivos visados por esta lei.

Art. 4º - As despesas para execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05 agosto
Sala das Sessões, ~~30~~ de ~~junho~~ de 1998.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 05 AGO 1998 ★
- DT. 10 -

[Signature]
Vereador Vicente Viscome

01-0484/1998
1998
05 AGO 1998